



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**LEI Nº. 3989**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar aditivo ao convênio de cooperação com o Hospital de Caridade Brasilina Terra - HCBT.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo de prazo e valor no convênio de cooperação com o Hospital de Caridade Brasilina Terra - HCBT.

**Parágrafo Único** – Os termos do aditivo autorizado no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.

**Art. 2º** O prazo do termo aditivo de prorrogação será até a data de 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** Os custos relativos ao presente termo aditivo de prazo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 02. Coord. de Unidades de Saúde  
Classe Funcional: 2082 – Enc. c/Assist. Médica Geral  
Classe Econômica: 3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã**



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

## ANEXO I

Aditivo nº 007/2018 do Convênio de Cooperação entre o Município de Tupanciretã e o Hospital de Caridade Brasilina Terra.

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, em Tupanciretã – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, representado pelo senhor Prefeito, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA – HCBT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 02, em Tupanciretã – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.314.099/0001-09, neste ato representado por sua comissão gestora, doravante denominado apenas de **HOSPITAL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes condições:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO**

Fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2018 o prazo de vigência descrito na CLAÚSULA SEGUNDA do Convênio de Cooperação, contado a partir de 1º de janeiro de 2018.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DATA DE REPASSE E VALOR DAS PARCELAS**

O repasse será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido no valor mensal de R\$ 195.779,48 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) cada parcela, através de depósito em conta corrente de titularidade do **HOSPITAL**.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

O acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, em todas as suas etapas, até o final de sua vigência, será de responsabilidade de servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã, além do Conselho



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

Municipal de Saúde, podendo o **HOSPITAL** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas e dos serviços hospitalares.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DEMAIS CLAÚSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL**

As demais cláusulas do convênio original ficam inalteradas.

E por estarem, assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tupanciretã, 21 de fevereiro de 2018.

---

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã**

---

**Ezequiel Franceschette Cella**

---

**Carlos Eduardo Franco de Moraes**

---

**Felipe Orso**

---

**Alanna Pereira Matos Bernardi**

---

**Jociele Nascimento**

---

**Evando Pinto da Silveira**